

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Procedimento nº **00870.000.035/2024** — Procedimento de Gestão Administrativa

PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESIDÊNCIA - DIREITO

EDITAL Nº 01/2024 - SANTA VITÓRIA DO PALMAR

O 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento nº 18/2023PGJ-RS, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residentes graduados em **DIREITO** para atuarem junto à Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	17/01/2024 ao 30/01/2024
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	31/01/2024
Aplicação das provas objetivas	01/02/2024
Realização das entrevistas	01/02/2024
Publicação do resultado e da classificação final	06/02/2024

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Procedimento nº **00870.000.035/2024** — Procedimento de Gestão Administrativa

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital a ser fixado na Promotoria de Santa Vitória do Palmar, localizada na Rua Dom Diogo de Souza, nº1240, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios)

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

2.1.2 ser graduado em Direito;

2.1.3 ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, **5 (cinco) anos**, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital OU, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação.

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Procedimento nº **00870.000.035/2024** — Procedimento de Gestão Administrativa

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 vaga** para o turno da manhã ou tarde junto à Promotoria de Santa Vitória do Palmar, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária da residência é de 30 h a ser cumprida no turno da manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa- auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa- auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **17/01/2024 a 30/01/2024** e poderão ser realizadas, das seguintes formas:

Presencial- na secretaria Promotoria de Justiça de Santa Vitoria do Palmar, localizada na rua Dom Diogo de Souza, nº 1240, Bairro Centro, fone (53) 3263-1942, **de segunda a quinta - feira: das 12h às 19h e sexta - feira das 8h às 15 h.**

Eletrônica - através de formulário padrão de inscrição e RG, digitalizados (PDF), ao email mpsvpalmar@mprs.mp.br, com prazo máximo até as **19 h do dia 30/01/2024.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Procedimento nº **00870.000.035/2024** — Procedimento de Gestão Administrativa

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição - **RESIDÊNCIA**, a ser obtido no local das inscrições;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar a residência.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Procedimento nº **00870.000.035/2024** — Procedimento de Gestão Administrativa

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova dissertativa, de no máximo 30 linhas, no valor de 70 pontos, o qual e abordará um tema de direito; e de entrevista pessoal, no valor de 30 pontos.

5.3 As provas serão realizadas no dia **01/02/2024, às 14 horas**, e será aplicada no auditório da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar, localizado na Rua Dom Diogo de Souza, nº1240.

5.4 O tempo de realização da prova será de **1 hora** e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% do total de pontos.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Procedimento nº **00870.000.035/2024** — Procedimento de Gestão Administrativa

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos **5 (cinco) dias** subseqüentes à data de encaminhamento do email de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 ser graduado na área prevista no Edital de seleção;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Procedimento nº 00870.000.035/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

8.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital.

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;

8.1.6 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;

8.1.7 apresentar documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

8.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

8.2 É vedada ao residente a realização de residência sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Procedimento nº **00870.000.035/2024** — Procedimento de Gestão Administrativa

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o residente.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;

9.3.2 exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;

9.3.3 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, a ser fornecido pelo MPRS;

9.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

9.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.6 comprovante da situação cadastral do CPF;

9.3.7 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Procedimento nº 00870.000.035/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

9.3.8 01 (uma) foto 3x4 recente (padrão documento);

9.3.9 documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

9.3.10 cópia do diploma do curso superior;

9.3.11 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

9.4 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item

9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 05 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Procedimento nº **00870.000.035/2024** — Procedimento de Gestão Administrativa

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo terá validade de 6 meses, a contar da data de divulgação do resultado final, prorrogável por igual período.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Santa Vitoria do Palmar, 15 de janeiro de 2024.

Daniel Soares Indrusiak,
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 17/01/2024

Nome: **Daniel Soares Indrusiak**
Promotor de Justiça — 3435822
Lotação: **Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar**
Data: **16/01/2024 18h26min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 21/2023-PGJ).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Procedimento nº **00870.000.035/2024** — Procedimento de Gestão Administrativa

Documento assinado digitalmente por (verificado em 16/01/2024 18:34:02):

Nome: **RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA**

Data: **16/01/2024 18:26:12 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"
informando a chave **000033033827@SIN** e o CRC **31.7942.3163**.

1/1